

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Em conformidade com a Portaria n.º 74/2026, que designou Comissão Especial de Avaliação Técnica para **garantir a conformidade técnica das propostas apresentadas** relativas ao Pregão Eletrônico n.º 01/2026, e considerando a necessidade da realização de diligências a assegurar que a licitante vencedora dispõe de infraestrutura adequada e expertise compatível para a execução dos serviços de transmissão, nos termos dos requisitos estabelecidos no item 4 do Termo de Referência, apresenta-se o presente relatório.

Este documento refere-se ao teste técnico realizado em 27 de março de 2026, às 16h, no Plenário José Mariano Garcia Mota, destinado à avaliação da empresa **Infra do Brasil Tecnologia**. O procedimento teve por objetivo simular, em condições operacionais reais - reproduzindo a dinâmica do plenário -, a qualidade da prestação dos serviços ofertados, contemplando cenários típicos de Sessão Ordinária, Sessão Solene e reuniões de Comissões.

1. Qualidade da imagem

A qualidade da captação de imagem apresentou **atendimento parcial** aos requisitos estabelecidos. Verificou-se degradação ao longo do tempo, associada à variação da iluminação natural, resultando em desequilíbrio de exposição - com superexposição no lado direito e subexposição no lado esquerdo do ambiente -, bem como perda de nitidez no enquadramento geral do Plenário.

2. Enquadramento

O sistema apresentou **desempenho insatisfatório**. Os *presets* definidos para posições fixas dos Vereadores mostraram-se imprecisos, e a captação em situações dinâmicas - como a movimentação comum de Vereadores e homenageados no plenário - revelou-se inconsistente, com falhas recorrentes de enquadramento e foco, além de obstruções visuais. Os ajustes manuais realizados em tempo real não se mostraram eficazes para a correção tempestiva das imagens. Como evidência, na Imagem 1, verifica-se enquadramento inadequado, no qual, embora se esperasse o enquadramento isolado do falante, há a presença de três pessoas em cena; na Imagem 2, observa-se que o enquadramento obstruiu o falante.



Imagem 1. Enquadramento inadequado



Imagem 2. Obstrução do falante



3. Agilidade operacional

O desempenho foi **insatisfatório**. Os cortes de imagem destinados ao acompanhamento dos oradores, tanto em posições fixas quanto em deslocamento, não ocorreram em tempo adequado. Em diversas situações, manifestações foram concluídas sem a devida captação e transmissão das imagens. Mesmo após múltiplas tentativas de adaptação do operador à dinâmica da sessão - com repetição de falas e concessão de tempo adicional - o resultado permaneceu aquém do esperado, comprometendo a finalidade da transmissão audiovisual. Registra-se que, prevendo tal nível de exigência operacional, o item 4.3 do Termo de Referência da licitação estabeleceu a necessidade de 03 (três) operadores, quantitativo compatível com a dinâmica típica do plenário.



CRITÉRIO: 4.3. DA EQUIPE TÉCNICA	Atendimento
4.3.1.1. Um profissional formado na área de Comunicação	Não atende
4.3.1.2. Um diretor técnico operacional	Não atende
4.3.1.3. Um diretor de imagem	Atende
4.3.1.4. Três (03) cinegrafistas	Não atende
4.3.1.5. Um (01) editor de imagens	Não atende
4.3.1.6. Um (01) operador de áudio	Não atende

4. Sessão híbrida

O requisito **não foi atendido**. Embora tenha sido disponibilizado à empresa acesso ao sistema de videoconferência utilizado institucionalmente - cuja transmissão simultânea é obrigatória para garantir a participação remota dos Vereadores - não houve integração nem exibição do conteúdo durante a simulação.

5. Execução de mídias

Item **não avaliado**. Em razão de requisitos técnicos não previamente comunicados à empresa, não foi possível aferir a capacidade de execução e transmissão de conteúdos multimídia no contexto da diligência.

6. Conclusão

Embora a solução técnica apresentada se mostre, em tese, vantajosa sob os aspectos de economicidade e simplicidade operacional, sua performance prática **não atendeu** aos requisitos mínimos estabelecidos. Em especial, a velocidade de enquadramento e de transição de imagens demonstrou-se significativamente inferior às demandas operacionais impostas pelo dinamismo das atividades plenárias, inviabilizando sua adoção nas condições apresentadas.

Adicionalmente, a análise consolidada dos requisitos evidencia não conformidades relevantes, especialmente quanto à insuficiência da equipe técnica exigida e à ausência ou

não comprovação de itens críticos de infraestrutura, conforme detalhado no **Anexo I** - Análise dos Requisitos da Contratação, que integra o presente relatório.

Diante do exposto, esta Comissão conclui que a solução apresentada **não atende, neste momento, às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência**, recomendando, para fins do Pregão Eletrônico nº 01/2026, a **inabilitação técnica da licitante**, nos termos do princípio do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório.



Anexo I - Análise dos Requisitos da Contratação

4.1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
4.1.1.1. Transmissão multiplataforma ao vivo	Atende
4.1.1.2. Realizar os serviços de conversão dos arquivos das sessões	Não verificado
4.1.1.3. Realizar a gravação e o arquivamento em nuvem e mídia física	Não verificado
4.1.1.4. Realizar a edição e liberação de “cortes” durante as reuniões	Não verificado
4.1.1.5. Auxiliar na construção do acervo histórico de imagens do Poder	Não verificado
4.2. DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	
4.2.1. A contratada deverá possuir aparelhagem profissional	Atende
4.2.1.1. Quatro (04) câmeras Full HD com lente 20x e sensor CMOS	Atende
4.2.1.2. Um (01) tripé 2,5m com cabeça hidráulica	Não verificado
4.2.1.3. Dois (02) tripés com cabeça hidráulica e altura mínima de 1,6m	Não verificado
4.2.1.4. Um (01) monopé 1,6m com cabeça hidráulica	Não verificado
4.2.1.5. Dois (02) praticáveis de 2x1m, com 50cm de altura	Não verificado
4.2.1.6. Três (03) cabos SDI;	Atende
4.2.1.7. Um (01) transmissor sem compressão e sem latência	Não verificado
4.2.1.8. Um (01) transmissor de vídeo sem compressão e sem latência	Não verificado
4.2.1.9. Um (01) mesa de Corte Full HD para vídeos e 8 canais HDMI	Atende parcialmente
4.2.1.10. Um (01) monitor multiview 24"	Não verificado
4.2.1.11. Um (01) fone de ouvido auricular	Atende
4.2.1.12. Dois (02) microfones de lapela, sem fio	Não verificado
4.2.1.13. Uma (01) mesa de áudio com no mínimo 4 canais P10	Não se aplica
4.2.1.14. Um (01) gravador 5 canais FULL HD	Não verificado
4.2.1.15. Um (01) HD SSD 1TB para gravação das transmissões	Não verificado
4.2.1.16. Um (01) comunicador sem fio full duplex para 4 operadores	Não atende
4.2.1.17. Um (01) transmissor para <i>streaming</i> com suporte a compressão	Atende
4.2.1.18. Uma (01) ilha de edição com no mínimo 16GB de RAM	Atende



4.2.1.19. Dois (02) gravadores de vídeo Full HD ProRes HQ;	Atende
4.2.1.20. Um (01) HD SSD 2Tb;	Atende
4.2.1.21. Um (01) fone headset;	Não atende
4.2.1.22. 128 TB de capacidade de armazenamento físico	Não verificado
4.2.1.23. assinatura de serviço online de streaming e;	Não verificado
4.2.1.24. assinatura de armazenamento na Nuvem de 5TB	Não verificado
4.3. DA EQUIPE TÉCNICA	
4.3.1.1. um profissional formado na área de Comunicação	Não atende
4.3.1.2. um diretor técnico operacional	Não atende
4.3.1.3. um diretor de imagem	Atende
4.3.1.4. três (03) cinegrafistas	Não atende
4.3.1.5. um (01) editor de imagens	Não atende
4.3.1.6. um (01) operador de áudio	Não atende
4.4. DAS TRANSMISSÕES, DO ARMAZENAMENTO	
4.4.1.1. A transmissão do conteúdo ao vivo e online	Atende
4.4.1.2. A transmissão ao vivo (streaming de áudio e vídeo)	Atende
4.4.1.3. Para o correto armazenamento do conteúdo	Não verificado
4.4.1.4. O conteúdo poderá ser solicitado pela Presidência da Câmara	Não verificado
4.4.1.5. Durante as reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias	Não verificado
4.4.1.6. O conteúdo editado deverá ser disponibilizado aos vereadores	Não verificado
4.4.1.7. O conteúdo, produto da transmissão online, também deverá ser	Não verificado

